

o prazo de 30 dias corridos para apresentação de objeção a contar da data da publicação do presente edital. A legitimidade para apresentar objeção é daqueles que constam no presente edital, observado o art. 55, da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GERENCONSULT GEOTECNIA E ENGENHARIA LTDA, PROCESSO Nº 1026861-94.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, informa a todos os interessados e credores que: 1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 15/03/2023, às fls. 255/260 foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da GERENCONSULT GEOTECNIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.882.329/0001-35 (?Recuperanda?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial VERITAS REGIMES DE RESOLUÇÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 28.905.680/0001-01, com endereço à Rua 24 de Maio, 35, Conj. 610, República, CEP 01041-001, São Paulo/SP, fone (11) 3222-9599, WhatsApp: 966356448, e-mail gerenconsultrj@veritasempresarial.com.br, responsável Dr JOSÉ MORETZSOHN DE CASTRO, OAB: 44.423 SP. A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.veritasempresarial.com.br).

2) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.veritasempresarial.com.br) e às fls. 88/93 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (?Relação de Credores?), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail gerenconsultrj@veritasempresarial.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Nos termos do Comunicado CG nº 219/2018, disponibilizado no DJE, em 05/02/2018, as habilitações e impugnações de crédito deverão ser distribuídas POR DEPENDÊNCIA ao processo principal, por intermédio de peticionamento eletrônico INICIAL como INCIDENTE PROCESSUAL. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2023.

PROCESSO Nº 1109999-61.2020.8.26.0100 - EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS ? EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, CNPJ 75.170.191/0001-39, PROCESSO Nº 1109999-61.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que 1-) **DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 02/03/2022, às fls. 1592/1598, foi decretada a FALÊNCIA da COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS ? EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL ? CNPJ 75.170.191/0001-39 (?Falida?), tendo sido nomeada como administradora judicial ADJUD Administradoras Judiciais Ltda., representada por Vânio Cesar Pickler Aguiar, com sede na Rua Tabapuã, 474, 8º andar, Cjs. 84 a 88, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04533-001A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial. 2-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial apresentou relação de credores que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (?2ª Relação de Credores?), que está reproduzida no endereço eletrônico a seguir: (<https://adjud.com.br/devedoras/mutual/>) e juntada às fls. 6.023/6.436 do processo, para ciência de todos os interessados, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3-) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES:** Os credores terão o prazo de 10 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar impugnação contra a 2ª Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra o relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. ?A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2023.**

PROCESSO Nº 1119499-88.2019.8.26.0100 - EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE FIBERTEC TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI., PROCESSO Nº 1119499-88.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, informa a todos os interessados e credores que: 1-) **DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 30/06/2022, às fls. 160/165, foi decretada a FALÊNCIA de FIBERTEC TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ nº 27.995.639/0001-00 (?Falida?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial FVS ADMINISTRAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.223.222/0001-01, representada por Stephany Barros Garcia, inscrita na OAB nº 324.225/SP, com sede na Rua Funchal, 418, 32º. Andar ? sala 01, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, telefone (11) 2361-2760 (?Administradora Judicial?). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (<https://fvsadmj.com.br/falencias/fibertec-tecnologia-emtelecomunicacao/>). 2-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** A Falida não apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações. 3-) **PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail: juridico@fvsadmj.com.br. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo (Comunicado CG nº 219/2018). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de março de 2023.**

PROCESSO Nº 1024262-27.2019.8.26.0100 - EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, expedido nos autos da ação de Falência de CONNECT BENEFÍCIOS LTDA (CNPJ 18.802.633/0001-89). PROCESSO Nº 1024262-27.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, informa a todos os credores que: 1) **DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 18/04/2022, às fls. 250/255, foi decretada a falência da empresa CONNECT BENEFÍCIOS LTDA (CNPJ 18.802.633/0001-89) e nomeada como Administradora Judicial a AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ nº 25.313.759/0002-36, com**